



SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....1/13
PORTARIA: Página.....13/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 19/08/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0907.144/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, com sede à Av. Domingos Sertão, N 1000, Bairro São José - Cep: 65.870-000, PASTOS BONS – MA, portadora do CNPJ/MF nº 05.277.173/0001-75, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com a Sra CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA Secretária de Educação; a Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária de Saúde e PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO Secretário de Administração, gerenciadores da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 041/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 005/2021 e 006/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de consumo (construção, elétrico e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons - MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
A PEREIRA DE SÁ CNPJ: 02.433.150/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.161.425-5 Avenida Domingos Sertão nº1330, Bairro São José, Pastos Bons-MA CEP: 65.870-000 Email: aconstrularpb@hotmail.com Fone: 99.3555-1210

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado central ou diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração., todos estabelecidos no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 2 / 13]

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ADAPTADOR FRANGE DE 20 MM FORTLEV	UND	120	8,73	R\$ 1.047,60
5	ADAPTADOR FRANGE DE 25 MM FORTLEV	UND	80	11,68	R\$ 934,40
6	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM FORTLEV	UND	60	28,95	R\$ 1.737,00
7	ARMÁRIO COM ESPELHO PARA BANHEIRO HERC	UND	20	46,99	R\$ 939,80
8	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA INCEPA	UND	25	368,28	R\$ 9.207,00
9	BACIA SANITÁRIA BRANCA (COMUM) SELITE SAVEIRO	UND	40	124,18	R\$ 4.967,20
10	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO CELITE	UND	8	618,86	R\$ 4.950,88
11	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE DOCOL	UND	16	76,41	R\$ 1.222,56
12	BOIA DE 20 MM (P/ CAIXA D' ÁGUA) KRONA	UND	80	9,49	R\$ 759,20
13	CAIXA D' AGUA DE 1.000 LITRO FORTLEV	UND	20	450,86	R\$ 9.017,20
14	CAIXA D' AGUA DE 500 LITRO FORTLEV	UND	20	275,26	R\$ 5.505,20
15	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITRO FORTLEV	UND	4	52,08	R\$ 11.048,32
16	CAIXA DE DESCARGA DE 6 LITROS ASTRA	UND	60	29,90	R\$ 1.794,00
17	CANO BRANCO DE 100 MM FORTLEV	VARA	80	98,57	R\$ 7.885,60
18	CANO BRANCO DE 40 MM FORTLEV	VARA	120	40,23	R\$ 4.827,60
19	CANO BRANCO DE 50 MM FORTLEV	VARA	100	60,35	R\$ 6.035,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 3 / 13]

20	CANO C/ CURVA DE 40 BRANCO P/ CX DE DESCARGA KRONA	UND	70	15,51	R\$	1.085,70
21	CANO MARROM DE 20 MM FORTLEV	VARA	250	20,68	R\$	5.170,00
22	CANO MARROM DE 25 MM FORTLEV	VARA	180	25,34	R\$	4.561,20
23	CANO MARROM DE 32 M FORTLEV	VARA	100	32,58	R\$	3.258,00
24	CANO MARROM DE 40 MM FORTLEV	VARA	40	55,43	R\$	2.217,20
25	CANO MARROM DE 50 MM FORTLEV	VARA	80	87,91	R\$	7.032,80
30	CURVA BRANCA DE 100 MM KRONA	UND	30	8,27	R\$	248,10
31	CURVA BRANCA DE 40 MM KRONA	UND	80	3,10	R\$	248,00
32	CURVA BRANCA DE 50 MM KRONA	UND	60	4,96	R\$	297,60
33	DISPENSE PARA PAPEL TOALHA HERC	UND	20	57,43	R\$	1.148,60
34	DISPENSE PARA SABONETE LIQUIDO HERC	UND	30	58,23	R\$	1.746,90
42	JOELHO BRANCO DE 50 MM FORTLEVE	UND	180	3,10	R\$	558,00
43	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL FORTLEVE	UND	120	5,17	R\$	620,40
45	JOELHO LISO DE 20 MM FORTLEVE	UND	500	2,07	R\$	1.035,00
51	JOELHO LISO DE 25 MM FORTLEVE	UND	100	4,14	R\$	414,00
53	JOELHO LISO DE 32 MM FORTLEVE	UND	150	4,10	R\$	615,00
54	JOELHO LR DE 20 MM FORTLEVE	UND	70	5,51	R\$	385,70
55	LUVA LISA DE 20 MM FORTLEVE	UND	50	9,03	R\$	451,50
56	LUVA LISA DE 25 MM FORTLEVE	UND	50	22,43	R\$	1.121,50
57	LUVA LISA DE 32 MM FORTLEVE	UND	120	2,93	R\$	351,60
58	LUVA LISA DE 50 MM FORTLEVE	UND	50	173,34	R\$	8.667,00
59	LUVA LR DE 20 MM FORTLEVE	UND	20	102,64	R\$	2.052,80
61	LUVA UNIÃO DE 20 MM FORTLEVE	UND	20	276,31	R\$	5.526,20
62	LUVA UNIÃO DE 25 MM FORTLEVE	UND	20	155,42	R\$	3.108,40
64	LUVA UNIÃO DE 32 MM FORTLEVE	UND	60	4,19	R\$	251,40
66	LUVA UNIÃO DE 50 MM FORTLEVE	UND	20	20,29	R\$	405,80
70	PARAFUSO C/ BUCHA N° 10 P/ VASO HF	UND	80	56,64	R\$	4.531,20

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 4 / 13]

73	PIA DE COLUNA PARA LAVATÓRIO DECA IZY	UND	16	80,31	R\$ 1.284,96
76	PIA DE FIBRA DE 120 CM DECORALITA	UND	100	2,64	R\$ 264,00
77	PIA P/ LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA INCEPA	UND	150	31,16	R\$ 4.674,00
79	PIA PARA LAVANDERIA 2 CUBA (CIMENTO)	UND	450	0,95	R\$ 427,50
80	PIA PARA LAVANDERIA 2 CUBA (DE FIBRA)	UND	300	0,94	R\$ 282,00
81	PORTA PAPEL HIGIENICO HERC	UND	30	1,90	R\$ 57,00
82	RALO SECO HERC	UND	250	3,32	R\$ 830,00
83	RALO SIFONADO HERC	UND	80	10,00	R\$ 800,00
84	REDUÇÃO BRANCA 32X25 MM (BRONZE) KRONA	UND	120	2,37	R\$ 284,40
85	REGISTRO DE ESFERA DE 60 MM KRONA	UND	100	2,85	R\$ 285,00
87	REGISTRO DE ESFERA DE 32 MM KRONA	UND	200	3,37	R\$ 674,00
89	REGISTRO DE ESFERA DE 50 KRONA	UND	60	9,09	R\$ 545,40
90	REGISTRO DE GAVETA DE 20 MM KRONA	UND	25	6,67	R\$ 166,75
91	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20 MM PVC KRONA	UND	60	6,51	R\$ 390,60
93	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25 MM PVC KRONA	UND	30	11,19	R\$ 335,70
94	REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM KRONA	UND	15	33,32	R\$ 499,80
99	REPARO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADA CENSI	UND	10	44,36	R\$ 443,60
TOTAL LOTE I					141.232,87
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR TOTAL
131	CURVA ANTI CHAMAS DE 20 MM FORTLEVE	UND	40	2,35	R\$ 94,00
132	CURVA ANTI CHAMAS DE 40 MM FORTLEVE	UND	40	9,50	R\$ 380,00
163	LUMINÁRIA DE TEMPO TIPO PRATO TASCHIBRA	UND	20	46,00	R\$ 920,00
164	LUMINÁRIA PARFLOM TASCHIBRA	UD	300	4,55	R\$ 1.365,00
TOTAL LOTE II					2.759,00
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 5 / 13]

185	ALAVANCA PONTA E BOCA DE 1.5 M X 1" TRAMONTINA	UNID	15	105,00	R\$ 1.575,00
187	ARAME GALVANIZADO VONDER	KG	60	29,60	R\$ 1.776,00
188	ARAME LISO 1.000 MT VONDER	BOLO	10	650,00	R\$ 6.500,00
190	ARCO DE SERRA VONDER	UNID	15	33,00	R\$ 495,00
191	ARGAMASSA PISO SOB PISO (20 KG) EXTRAMASSA	PCT	900	12,90	R\$ 11.610,00
193	ARROELA 1 ½ VONDER	UND	1000	0,27	R\$ 270,00
194	ARROELA 1/4 VONDER	UND	1000	0,12	R\$ 120,00
195	ARROELA 3/8 VONDER	UND	1.500	0,20	R\$ 300,00
196	BARRA DE FERRO DE 12 MT ¼ VONDER	UNID	200	26,00	R\$ 5.200,00
197	BARRA DE FERRO DE 12 MT X ¾ VONDER	UNID	200	51,00	R\$ 10.200,00
198	BARRA DE ROSCA DE ¼ X 1M VONDER	UNID	80	2,90	R\$ 232,00
199	BARRA DE ROSCA DE ¾ X 1M VONDER	UNID	80	7,00	R\$ 560,00
200	BARRA ROSCA 1 ½ VONDER	UND	80	12,00	R\$ 960,00
203	BORRACHA PRETA ANTI DERRAPANTI LARGURA 1,00M VONDER	M	20	30,00	R\$ 600,00
204	BUCHA NUMERO 10 VONDER	UNID	2.000	0,13	R\$ 260,00
206	CADEADO DE 20 MM VONDER	UNID	50	12,50	R\$ 625,00
207	CADEADO DE 30MM VONDER	UNID	80	21,00	R\$ 1.680,00
208	CADEADO DE 45 MM VONDER	UNID	80	31,00	R\$ 2.480,00
211	CATALIZADOR PARA RESINA CARPLAST	UNID	50	2,00	R\$ 100,00
212	CERÂMICA PI 5 INCOPIOS	M2	2.000	39,00	R\$ 78.000,00
213	CHAPA ONDULADA DE 1.00 X 2.00 METRO GALVANIZADA CEARENSE	UNID	10	265,00	R\$ 2.650,00
214	CHAVE DE FENDA DE ¼ X 5" VONDER	UNID	25	6,00	R\$ 150,00
216	CHAVE ESTRELA DE ¼ X 5" VONDER	UNID	15	6,10	R\$ 91,50
217	CHAVE GRIFE DE 15" VONDER	UNID	6	91,00	R\$ 546,00
219	COLA DE CONTATO MAXRUBER	GALÃO	30	103,00	R\$ 3.090,00
222	CORDA DE NYLON DE ¾ ARTPLAST	KG	200	19,90	R\$ 3.980,00
223	CORDA DE SEDA DE ¾ ARTPLAST	KG	200	16,50	R\$ 3.300,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 6 / 13]

224	CORRENTE N° 4 VONDER	KG	300	13,00	R\$	3.900,00
225	CORTADORA DE LAJOTA ALUMINIUM	UNID	5	270,00	R\$	1.350,00
226	DESEMPENADEIRA DE PVC PARA PEDREIRO CONDOR	UNID	15	10,00	R\$	150,00
227	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO DE 2.6" FAMASTIL	UNID	50	16,10	R\$	805,00
228	DISCO DE CORTE PARA FERRO DE 2.6" FAMASTIL	UNID	100	3,30	R\$	330,00
229	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 2.6" FAMASTIL	UNID	30	17,00	R\$	510,00
230	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 3.6" FAMASTIL	UNID	30	38,00	R\$	1.140,00
232	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3.5" URSICH	JOGO	200	11,65	R\$	2.330,00
233	ENXADA COM CABO TRAMONTINA	UNID	30	48,90	R\$	1.467,00
234	ENXADECO COM CABO TRAMONTINA	UNID	30	49,00	R\$	1.470,00
235	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS ESFERA	UND	5	251,00	R\$	1.255,00
236	ESPELHO DE 4 MM ASTRA	M2	5	300,00	R\$	1.500,00
238	FECHADURA DE GAVETA SILVANA	UNID	30	8,70	R\$	261,00
240	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO STAM	UNID	20	40,80	R\$	816,00
241	FECHADURA TIPO CAIXÃO SILVANA	UNID	60	9,00	R\$	540,00
242	FERROLHO DE CHAPA DE 4" URSICH	UNID	100	6,00	R\$	600,00
243	FERROLHO ROLIÇO DE 4" URSICH	UNID	100	5,30	R\$	530,00
244	FIBRA DE VIDRO CARPLAST	M ²	15	60,00	R\$	900,00
245	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTI 3M	UNID	50	30,00	R\$	1.500,00
246	FORMICA ULIANA	FOLHA	1	201,00	R\$	201,00
247	GRANITO CINZA GRANPEDRA	M2	1	370,00	R\$	370,00
249	LIMA CHATA PARA ENXADA K&F	UNID	25	16,00	R\$	400,00
250	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE K&F	UNID	10	17,00	R\$	170,00
251	MAGUEIRA DE PRESSÃO PARA GAS DE 20 MM DURIN	METRO	50	6,00	R\$	300,00
252	MANGUEIRA COLORIDA DE 20 MM DURIN	METRO	300	3,00	R\$	900,00
253	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 DURIN	METRO	100	4,95	R\$	495,00
254	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM DURIN	METRO	1000	3,00	R\$	3.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 7 / 13]

255	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM DURIN	METRO	1000	4,90	R\$	4.900,00
256	METALON 15X15 AÇO CEARENSE	UND	150	58,00	R\$	8.700,00
257	METALON 20X20 AÇO CEARENSE	UND	200	75,00	R\$	15.000,00
258	METALON 20X30 AÇO CEARENSE	UNID	80	88,00	R\$	7.040,00
259	METALON 50X30 AÇO CEARENSE	UNID	25	161,00	R\$	4.025,00
260	PA DE BICO COM CABO TRAMONTINA	UNID	40	40,00	R\$	1.600,00
264	PARAFUSO DE 1/4 X 2" VONDER	UNID	1000	0,50	R\$	500,00
265	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA VONDER	UNID	2.000	0,11	R\$	220,00
271	PORCA 7 1/2 VONDER	UND	1000	0,47	R\$	470,00
272	PORTA CADEADO DE 2" VONDER	UNID	100	1,90	R\$	190,00
273	PORTA CADEADO DE 4" VONDER	UNID	100	7,10	R\$	710,00
283	RESINA DE POLIÉSTER CARPLAST	LITRO	15	51,00	R\$	765,00
284	ROLDANA DE CANAL DE 2" VONDER	UNID	20	17,00	R\$	340,00
285	SOLDA ELÉTRICA STAR	KG	500	21,10	R\$	10.550,00
286	TALHADEIRA SÃO ROMÃO	UNID	15	13,50	R\$	202,50
287	TAMPA DE MANILHA DE 1.00 M PEDRAFORTE	UNID	30	100,00	R\$	3.000,00
288	TARJETA DE 1.5" VONDER	UNID	50	2,30	R\$	115,00
289	TELA ALAMBRADO MALHA 2 1/2 "GALVANIZADO" VONDER	M2	20	125,00	R\$	2.500,00
290	TELHA BRASILIT DE 0.50 X 2.40 ETERNIT	UNID	200	25,00	R\$	5.000,00
291	TELHA BRASILIT DE 1.0 X 1,10 ETERNIT	UNID	150	55,40	R\$	8.310,00
292	TRELIÇA DE 6 MT COM FERRO DE 1/4 MMAIA	UNID	200	39,00	R\$	7.800,00
293	TRENA DE 5 METRO STARRET	UNID	20	20,00	R\$	400,00
294	TRINCO BICO DE PAPAGAIO ALIANÇA	UNID	50	39,00	R\$	1.950,00
295	TRINCO EXTERNO DE ALAVANCA ALIANÇA	UNID	150	37,00	R\$	5.550,00
296	TRINCO INTERNO DE ALAVANCA ALIANÇA	UNID	150	48,00	R\$	7.200,00
297	TRINCO PARA BANHEIRO STAM	UNID	50	30,00	R\$	1.500,00
298	TUBO DE CONCRETO DE 0,45 X 1.00 M PEDRAFORTE	UNID	5	129,00	R\$	645,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 8 / 13]

299	TUBO DE CONCRETO DE 0,50 X 1.0 M PEDRAFORTE	UNID	5	165,00	R\$ 825,00
300	TUBO DE CONCRETO DE 0,90 X 1.00 M PEDRAFORTE	UNID	5	272,00	R\$ 1.360,00
301	TUBO DE FERRO DE 6 MT X 2" AÇO CEARENSE	UNID	5	162,40	R\$ 812,00
302	TUBO DE FERRO DE 6 MT X 25 AÇO CEARENSE	UNID	5	172,00	R\$ 860,00
303	TUBO DE SILICONE 250 G AÇO CEARENSE	UNID	100	14,00	R\$ 1.400,00
304	VEDA CALHA 280G TEK BOND	UNID	100	15,50	R\$ 1.550,00
305	VIDRO LISO DE 4 MM VIDREX	M2	5	128,60	R\$ 643,00
306	TUBO DE FERRO 2 MT AÇO CEARENSE	UND	5	100,00	R\$ 500,00
TOTAL LOTE III					271.673,00
LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR TOTAL
312	LIXA D'ÁGUA 3M	FOLHA	1500	1,53	R\$ 2.295,00
313	LIXA PARA FERRO 3M	FOLHA	1000	2,10	R\$ 2.100,00
315	MASSA ACRÍLICA 18 LT VERBRAS	LATA	50	108,00	R\$ 5.400,00
316	MASSA CORRIDA 18 LT VERBRAS	LATA	200	50,60	R\$ 10.120,00
319	PINCEL DE 1/2" ATLAS	UND	100	1,80	R\$ 180,00
320	PINCEL DE 1" ATLAS	UND	100	3,35	R\$ 335,00
321	PINCEL DE 2" ATLAS	UND	100	5,80	R\$ 580,00
322	PISTOLA DE AR PINTURA ALUMINIO TRAMONTINA	UNID	10	170,00	R\$ 1.700,00
323	ROLO DE ESPUMA DE 23CM ATLAS	UND	150	10,50	R\$ 1.575,00
325	ROLO DE LÂ DE 09CM ATLAS	UND	150	6,35	R\$ 952,50
326	SELADOR DE PAREDE 16LT VERBRAS	LATA	80	95,00	R\$ 7.600,00
327	SIKA DUR 3.6 LITROS VEDACIT	UND	5	85,00	R\$ 425,00
328	SOLVENTE 900ML LUZTOL	LITRO	200	14,75	R\$ 2.950,00
329	CAL FORTEX 8KG HIDROTINTAS	PCT	2000	10,35	R\$ 20.700,00
330	TINTA ACRÍLICA 18 LT IQUINE	LATA	300	101,40	R\$ 30.420,00
333	TINTA CIMENTADO PISO 18 LT LUZTOL	LATA	200	214,00	R\$ 42.800,00
334	TINTA CIMENTADO PISO DE 3.6 LT LUZTOL	GALAO	250	50,55	R\$ 12.637,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 9 / 13]

335	TINTA ESM. SINT. 3.6 LITROS IPÊ	GALAO	450	84,00	R\$ 37.800,00
336	TINTA LÁTEX 18 LT IPÊ	LATA	200	120,00	R\$ 24.000,00
338	VERNIZ MOGNO IQUINE	GALÃO	100	94,40	R\$ 9.440,00
TOTAL LOTE IV					214.010,00
LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR TOTAL
339	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,05 MM ULIANA	FOLHA	15	45,60	R\$ 684,00
340	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,10 MM ULIANA	FOLHA	300	85,40	R\$ 25.620,00
341	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,20 MM ULIANA	FOLHA	80	110,60	R\$ 8.848,00
342	PORTA COMP. UDERLINE EXT 3,5X90X2,10 KDK	UNID	10	435,00	R\$ 4.350,00
343	PORTA COMP DESENHADA 01 MOGNO 0,60X2,10 KDK	UNID	25	145,35	R\$ 3.633,75
344	PORTA COMP DESENHADA 01 MOGNO 0,70X2,10	UNID	15	145,35	R\$ 2.180,25
345	PORTA COMP DESENHADA 01 MOGNO 0,80X2,10 KDK	UNID	40	144,35	R\$ 5.774,00
346	PORTA FERRO 80X207 LD ESQUERDO MTL ESPERANCA	UNID	40	265,60	R\$ 10.624,00
347	PORTA SAN PVC 60CM BRANCA	UNID	30	105,50	R\$ 3.165,00
348	PORTA SANF PVC 80CM BRANCA FORTLEV	UNID	15	165,50	R\$ 2.482,50
349	PORTA SANF. PVC 70CM BRANCA FORTLEV	UNID	15	124,60	R\$ 1.869,00
350	JANELA DE VIDRO ALUVID	UNID	80	200,00	R\$ 16.000,00
TOTAL LOTE V					85.230,50
LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR TOTAL
352	MAQUINA DE SOLDA DE 130 AMPS VONDER	UNID	2	925,00	R\$ 1.850,00
353	SERRA MARMORE 1/2 VC BOSCH	UNID	4	535,00	R\$ 2.140,00
354	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTIS DE 50 CM DELTA	UNID	35	229,00	R\$ 8.015,00
TOTAL LOTE VI					12.005,00
LOTE VII					

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 10 / 13]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR TOTAL
355	AREIA LAVADA	M3	300	75,00	R\$ 22.500,00
356	BARRO	M3	100	71,00	R\$ 7.100,00
357	PEDRA BRITA	M3	300	135,00	R\$ 40.500,00
358	PEDRA BRUTA	M3	5	205,00	R\$ 1.025,00
359	PIÇARRA	M3	10	204,00	R\$ 2.040,00
360	TELHA CERÂMICA BARRO FORTE	MILHEI	15	800,00	R\$ 12.000,00
361	TIJOLO 6 FUROS	MILHEI	25	660,00	R\$ 16.500,00
362	TIJOLO 8 FUROS	MILHEI	5	894,00	R\$ 4.470,00
363	CIMENTO SACO 50KG NACIONAL	SACO	7.000	31,10	R\$ 217.700,00
364	FORRO PVC MAIS PVC	M2	8.000	31,99	R\$ 255.920,00
	TOTAL LOTE VII				579.755,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 12 / 13]

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos

ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS – MA, 31 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES - Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0186, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 [PÁG. 13 / 13]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal De Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

A PEREIRA DE SÁ-ME CNPJ: 02.433.150/0001-14
REP LEGAL: ANTONIO PEREIRA DE SÁ - CPF: 158.483.883-34
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PORTARIA

PORTARIA N.º 187/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-Ma, por decisão judicial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da Comarca de Pastos Bons-Ma, nos autos nº 0000076-39.2003.8.10.0107, que determina a reintegração imediata de JOÃO BATISTA FERREIRA DA MOTA, no cargo de Fiscal Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REINTEGRADO ao Serviço Público deste Município de Pastos Bons-Ma, especificamente no quadro de servidores efetivos, o senhor de JOÃO BATISTA FERREIRA DA MOTA, CPF nº 234.270.863-72, no Cargo de FISCAL GERAL, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2003, conforme decisão judicial do processo acima epigrafado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto